



LEI Nº2.177 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento o Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 19.573,20 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de rubrica específica para contabilização de despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 19.573,20 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, tendo em vista a criação de rubrica específica para contabilização de despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, não consignadas no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito a seguir:

|                    |                                                                              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:             | <b>50 - FUNDOS</b>                                                           |
| UNIDADE:           | <b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                         |
| FUNÇÃO:            | <b>10 - Saúde</b>                                                            |
| SUBFUNÇÃO:         | <b>301 - Atenção Básica</b>                                                  |
| PROGRAMA:          | <b>0040 - Saúde para Todos</b>                                               |
| PROJETO/ATIVIDADE: | <b>2.073 - Consórcio Municipal de Saúde</b>                                  |
| ELEMENTO:          | <b>3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b> |
| RECURSO:           | <b>0004 - ROYALTIES</b>                                                      |
| VALOR:             | <b>R\$ 6.524,40</b>                                                          |
| ELEMENTO:          | <b>3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b> |
| RECURSO:           | <b>0000 - ORDINÁRIOS</b>                                                     |
| VALOR:             | <b>R\$ 13.048,80</b>                                                         |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

*[Handwritten signature]*

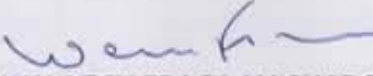


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

|                    |                                                                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:             | <b>50 - FUNDOS</b>                                               |
| UNIDADE:           | <b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |
| FUNÇÃO:            | <b>10 - Saúde</b>                                                |
| SUBFUNÇÃO:         | <b>301 - Atenção Básica</b>                                      |
| PROGRAMA:          | <b>0040 - Saúde para Todos</b>                                   |
| PROJETO/ATIVIDADE: | <b>2.073 - Consórcio Municipal de Saúde</b>                      |
| ELEMENTO:          | <b>3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições</b>                     |
| RECURSO:           | <b>0004 - ROYALTIES</b>                                          |
| VALOR:             | <b>R\$ 6.524,40</b>                                              |
| <br>               |                                                                  |
| ELEMENTO:          | <b>3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b> |
| RECURSO:           | <b>0000 - ORDINÁRIOS</b>                                         |
| VALOR:             | <b>R\$ 13.048,80</b>                                             |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

20 -  
07  
04 -  
122  
0001  
2.01  
3.3.  
000  
RS 2  
ingam  
de nos 5  
salário  
30 -  
07  
04 -  
122  
000  
3.0  
3.3  
00 -  
00  
20  
07  
04 -  
122  
00  
2.  
TO 3.  
SD 0  
CR B  
vtra  
GAB  
23 DE  
FEITO  
ibugle  
Zede en  
Sistem  
Saco A  
cretaria  
de Des  
944, m  
IADI  
MENTO  
CURSO  
VALOR  
Source  
de calc  
para 00  
DADE  
SPECT